Ministério da Educação
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro,
Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: - https://www.unir.br

PARECER Nº	**18/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR**
PROCESSO Nº	99955875.000018/2018-29
INTERESSADO:	PRISCILLA PEREZ DA SILVA PEREIRA
ASSUNTO:	Processo nº 99955875.000018/2018-29

Interessado: Priscilla Perez da Silva Pereira e outros

Relator: Conselheira Fernanda Bay Hurtado

CÂMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO – CPE. Institucionalização de Laboratório de Pesquisa "Laboratório de Pesquisa sobre Cuidados em Saúde (LAPECS)"

Senhor Prof.º Mario Secco

Presidente da Câmara de Pesquisa e Extensão - CONSEA

I. RELATÓRIO

O processo 99955875.000018/2018-29 até o momento está instruído com os seguintes documentos:

1. Requerimento de Institcucionalização de Laboratório de Pesquisa, devidamente assinado pelo proponente (Sei nº 0018398);
2. Formulário de cadastro los laboratórios didático-pedagógicos e de pesquisa (Resolução 316/CONSEA e Resolução nº 482/CONSEA, de 26 de abril de 2017) devidamente preenchido. (Sei nº 0018400);
3. Parecer Favorável emitido pela prof.ª Daniela Ferreira Borba Cavalvante CONDEP/DAE ((Sei nº. 0018409);
4. Certidão de Ata do DAE constando a aprovação da institucionalização do LAPECS do dia 25/10/2018 (Sei nº 0018417);
5. Despacho do DAE ao NUSAU (Sei nº 0018423);
6. Despacho ao prof. Daniel Delani – Conselheiro CONUC/NUSAU (Sei nº 0018881);
7. Parecer Favorável emitido pelo prof. Daniel Delani CONUC/NUSAU (Sei nº 0020277);
8. Ata do CONUC/NUSAU contanto a aprovação do Parecer do prof. Daniel Delani (Sei nº0025874);
9. Despacho do NUSAU encaminhando o Processo 99955875.000018/2018-29 a PROPESQ (Sei nº 0025875);
10. Parecer Técnico 1/2018/DP-PROPESQ/PROPESQ/UNIR emitido por Jéssyca Martins de Sena **(**Diretora de Pesquisa/Substituta, Portaria nº 743/2018/GR/UNIR), (Sei nº 0045261);
11. Despacho DP-PROPESQ a Profª Dr.ª Nathalia Halax Orfão, membro do Comitê Acessor de Pesquisa (Sei nº 0058657);
12. Parecer Favorável a institucionalização do LAPECS emitido pela Profª Dr.ª Nathalia Halax Orfão (Sei nº 0081280);
13. Despacho da DP-PROESQ encaminhando o Processo 99955875.000018/2018-29 a SECONS (Sei nº 0082674);
14. Despacho da SECONS a Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE (Sei nº 0094860);

15. Despacho da CPE a SECONS indicando esta Conselheira como relatora (Sei nº 0098676);
16. Despacho da SECONS encaminhando o Processo a esta Conselheira para Análise e Parecer do Processo 99955875.000018/2018-29 (Sei nº 0099020);

II- ANÁLISE

Trata-se do processo de institucionalização do Laboratório de Pesquisa sobre Cuidados em Saúde (LAPECS) vinculado ao Departamento de Enfermagem (DAE) do Núcleo de Ciências da Saúde (NUSAU) desta UF, o qual será coordenado pela Prof.ª Dra. Priscilla Perez da Silva Pereira.

Como preenchido no Formulário de cadastro los laboratórios didático-pedagógicos e de pesquisa: a área do conhecimento/atuação do LAPECS é Ciências da Saúde, Enfermagem, e linhas de pesquisa são: I. Tecnologia Humanização e Segurança no cuidado; II. Políticas, avaliação e atenção em saúde nos diversos ciclos de vida.

Conforme consta no Regimento do LAPECS, este visa atender cursos de Graduação, Pós-Graduação, Projetos de Pesquisa, PIBI, PIBIT, bolsistas e voluntários da área da Saúde e afins da UNIR, também funcionários do corpo técnico administrativo e profissionais colaboradores convidados vinculados as atividades do LAPECS.

Os principais objetivos do LAPECS são: - Propiciar condições para o desenvolvimento das áreas de atuação dos cursos de graduação e Pós-Graduação de Programas da área da saúde e afins da UNIR Campus de Porto Velho; - apoiar pesquisadores em suas atividades práticas que envolvam pesquisa com projetos instititucionalizados na UNIR ou financiados por órgãos de Fomento.

No Regimento do LAPECS também consta: - As responsabilidades de Supervisão; - Atribuições do Pesquisador; - Atribuições do Discente; - Disponibilidade (Horário de funcionamento e armazenamento de materiais); - A Utilização;

No processo também consta o endereço de atuação do LAPECS que será: na Sala 113 do Bloco 2C no campus de Porto Velho/RO da UNIR em duas salas com área total de 9,31 x 6,68 metros quadrados, com capacidade para atender treze pessoas, incluindo alunos e pesquisadores, assim como três computadores e uma impressora multifuncional.

Atualmente o LAPECS conta com dois estagiários/monitores que realizam atividades no laboratório e cinco colaboradores, além da coordenação exercida pela Prof.ª Dra. Priscilla Perez da Silva Pereira.

III. CONCLUSÃO

Diante da documentação apresentada e análise realizada sou de **PARECER FAVORÁVEL** a institucionalização do Laboratório de Pesquisa sobre Cuidados em Saúde, uma vez que a tramitação do processo atendeu todos os procedimentos exigidos nesta UF .

À consideração superior.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA BAY HURTADO**, **Conselheiro(a)**, em 11/04/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 26/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 99955875.000018/2018-29

Interessado: PRISCILLA PEREZ DA SILVA PEREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR **Conselho Superior Acadêmico- CONSEA**	
Parecer: 18/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR	**A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores**
Assunto: Institucionalização de Laboratório de Pesquisa "Laboratório de Pesquisa sobre Cuidados em Saúde (LAPECS)	
Relator (a): Conselheira Fernanda Bay Hurtado	

Decisão:

Na 109ª sessão ordinária, em 06-06-2019, por unanimidade a câmara acompanha o parecer em tela, cujo relator é de parecer favorável.

Conselheiro Márcio Secco

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO SECCO**, **Presidente**, em 11/06/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0152211** e o código CRC **C9D74419**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO

TERMO DE DECLARAÇÃO

HOMOLOGO o Parecer de nº 18/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (documento 0111345) e Despacho Decisório de nº 26/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (documento 0152211), contidos nos presentes autos.

Conselheiro Marcelho Vergotti
Vice-Presidente, no execício da Presidência

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VERGOTTI**, **Vice-Reitor**, em 15/07/2019, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0180500** e o código CRC **568FF919**.

Referência: Processo nº 99955875.000018/2018-29 SEI nº 0180500